



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - FMAS

1. JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação de Organização Social Sem Fins Lucrativos para acolhimento institucional, de crianças e adolescentes, de qualquer sexo, incluindo grupo de irmãos, com ou sem deficiência, com idades de zero a dezessete anos, onze meses e vinte e nove dias, conforme a necessidade e demandas do Conselho Tutelar e do Poder Judiciário do Município de Correia Pinto.

Faz-se necessário o Presente Processo de Dispensa pois, atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição, mais vantajosa à administração, além de atender melhor o fim a que se destina e por possuir singularidades próprias, pois com base na Lei Municipal nº 2.526/2023 de 27 de janeiro de 2023, que autorizou a paralização temporária das atividades do Abrigo Municipal Sônia de Moraes Alves, que prevê em seu artigo 2º que durante as paralizações das atividades do Abrigo Municipal, o Município manterá convênio, contrato ou parceria com órgãos, organizações, entidades ou empresas para a reserva de vagas e acolhimento de crianças e adolescentes, nos termos da Lei Municipal nº 2.216 de 2018. Dito isso, nota-se que a instituição atende tanto as particularidades relacionadas ao inciso XIII, do art. 24 da lei 8.666/93, quanto às necessidades da solicitante, de modo que com o fechamento do Abrigo Municipal, é necessário que o Município mantenha outro(s) contrato(s) que atenda a necessidade e demandas do Conselho Tutelar e do Poder Judiciário.

Assim, como forma de evitar danos à Administração Pública e ao interesse público, a contratação da empresa NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI; Organização da Sociedade Civil – OSC, para reserva de 02 (duas) vagas, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na cidade de Bom Retiro/SC, através de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, amparada pelo artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, é medida acertada.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso XIII, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 06 de abril de 2023.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 03/2023
FMAS



1. JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Conforme o artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

A contratação da empresa NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI, configura-se instituição regulamentada de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e com base no Relatório Técnico encaminhado pela Assistente Social e Psicóloga do CREAS, vislumbra-se que a entidade NURREVI, atende aos critérios e necessidades, principalmente para execução de atividades voltadas ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS – NURREVI, INSCRITA NO CNPJ: 03.448.121/0001-99, PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME DEMANDAS DO CONSELHO TUTELAR E DO PODER JUDICIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC. PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO SISTEMA INTERNO E-CIGA Nº 03/2023 – FMAS.

2.1. DO VALOR TOTAL: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) mensais; para pagamento referente a reserva de duas (02) vagas de acolhimento.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

14.003.08.244.0017.2055.3.3.90.00.00/ 1.500.0000.1000 (18)

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta secretária apresenta a justificativa a realização da contratação, além do Parecer Jurídico que constam no processo.

Correia Pinto, 06 de abril de 2023.

NEUSETTE APARECIDA MAZIERO
Secretária Municipal de Assistência Social
E Habitação

